



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

Nº 05/2020

PROCESSO Nº 23353.001141/2020-05

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, por meio da coordenação de compras e licitações, sediado na Estrada do Redentor nº 5665, bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/10/2020

Horário: 09h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA** para atender as necessidades do IFC – Campus Rio do Sul e demais Campus participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **As unidades de fornecimento e descrição dos itens estão especificados no Termo de Referência – Anexo I deste edital. Em caso de divergência com o sistema comprasnet, prevalece o edital.**

2. DOS REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos) para os itens: 1 – 2 – 13 – 14 – 20 – 21 – 22 – 32 – 45 – 48 – 49 – 57 – 58 – 59 – 68 – 69 – 71 – 85 – 87 -90 – 91 – 98 – 99 - 103 - 108 - 109 – 132 – 133 - 134 – 144 – 146 – 149 – 153 – 160 – 164 – 165 – 167- 168 – 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 197 – 199, para os demais itens o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Amostra dentro do prazo de validade;

8.6.3.3.2. Amostra da mesma marca cotada;

8.6.3.3.3. Amostra de acordo com a descrição do item licitado.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também poderá ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se meça fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.riodosu@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul, setor de Compras e Licitações.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifc-riodosul.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul - SC, nos dias úteis, no horário das 08hs às 12h e 13h às 17hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio do Sul, 28 de setembro de 2020.

André kuhn Raupp – Assinado Digitalmente
Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2020
PROCESSO Nº 23353.001141/2020-05
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA** para atender as necessidades do IFC – Campus Rio do Sul para o IFC – Campus Rio do Sul e demais Campus participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant. Total	Unid.	Descrição	Locais de Entrega	Valor Máximo	Total												
1	23	Unid	Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox aisi 430, com espessura mínima de 1,0 mm.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	LUZERNA/SC	1	Concórdia/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	2	3,91	90,01				
Rio do Sul/SC	10																	
LUZERNA/SC	1																	
Concórdia/SC	10																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
2	25	Unid	Abridor de lata inox, longa durabilidade, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, com furo passante para pendurar o utensílio. Produto com design moderno, alta qualidade e fácil manuseio. Pode ir à máquina de lavar louças. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 263x47x50 mm, peso líquido: 0,264 kg, peso bruto: 0,27 kg.	<table border="1"><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>19</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	LUZERNA/SC	2	Araquari/SC	2	Concórdia/SC	19	Santa Rosa do Sul/SC	2	6,07	151,75				
LUZERNA/SC	2																	
Araquari/SC	2																	
Concórdia/SC	19																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
3	27	Unid	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 330g, características adicionais com colher.	<table border="1"><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>15</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>1</td></tr></table>	Fraiburgo/SC	15	LUZERNA/SC	4	Araquari/SC	1	Camboriú/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	3	São Bento do Sul/SC	1	31,72	856,53
Fraiburgo/SC	15																	
LUZERNA/SC	4																	
Araquari/SC	1																	
Camboriú/SC	3																	
Santa Rosa do Sul/SC	3																	
São Bento do Sul/SC	1																	



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

4	7	Unid	Afiador de facas profissional, fixo, 2 micro-motores de alta rotação, 7000 rpm ou superior, com regulagem para evitar que a faca para afiação dos 2 lados da faca ao mesmo tempo, bivolt, rebolo com liga de borracha (g. 300 ou 400), tensão 220v, fendas de afiação que suportam facas de até 7 mm de espessura, com botão de ângulo que permite regular o ângulo de afiação ou desbastar a lâmina antes de afiar. Discos de cerâmica que guiam a faca no processo de afiação e retiram micro rebarbas acaso deixada pelo rebolo. Dispositivo de regulagem do desgaste do rebolo, que avança o conjunto motor/rebolo a medida que este sofre desgaste. Acompanhado de manual em português.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	1	Araquari/SC	1	Camboriú/SC	1	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	2	86,09	602,61		
Rio do Sul/SC	1																	
Araquari/SC	1																	
Camboriú/SC	1																	
Concórdia/SC	2																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
5	11	Unid	Amassador de batata em aço inoxidável com comprimento igual ou acima de 30 cm	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>7</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	3	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	7	20,99	230,89						
Rio do Sul/SC	3																	
Concórdia/SC	1																	
Santa Rosa do Sul/SC	7																	
6	5	Unid	Aro cortador de pastel redondo liso em aço inox, diâmetro: 15 cm, altura 15 cm, acabamento nas extremidades.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	2	11,28	56,38								
Concórdia/SC	3																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
7	46	Unid	Assadeira retangular, em alumínio revestido com material antiaderente, medindo 26x12x6 cm, espessura mínima da chapa 1mm	<table border="1"><tr><td>Ibirama/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>23</td></tr></table>	Ibirama/SC	2	Blumenau/SC	2	Araquari/SC	5	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	23	26,20	1.205,20
Ibirama/SC	2																	
Blumenau/SC	2																	
Araquari/SC	5																	
Camboriú/SC	4																	
Concórdia/SC	10																	
Santa Rosa do Sul/SC	23																	
8	8	Unid	Assadeira retangular, material alumínio polido, com bordas, medindo 40x70x6cm, chapa de no mínimo 1mm, alumínio polido resistente.	<table border="1"><tr><td>Ibirama/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr></table>	Ibirama/SC	2	Blumenau/SC	2	Camboriú/SC	4	38,98	311,81						
Ibirama/SC	2																	
Blumenau/SC	2																	
Camboriú/SC	4																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

9	4	Unid	Assadeira retangular, material alumínio polido, com bordas, medindo 47x34x6cm, chapa de no mínimo 1mm, alumínio polido resistente.	<table border="1"><tr><td>Ibirama/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>2</td></tr></table>	Ibirama/SC	2	Blumenau/SC	2	36,68	146,72								
Ibirama/SC	2																	
Blumenau/SC	2																	
10	20	Unid	Assadeira/esteira para pão francês, 4 telas perfuradas em alumínio, tamanho: 40 cm x 60 cm.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	35,96	719,13										
Rio do Sul/SC	20																	
11	67	Unid	Assadeira/esteira para pão francês, 5 telas perfuradas em alumínio, tamanho: 58 cm x 70 cm.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>25</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Araquari/SC	2	Concórdia/SC	25	Santa Rosa do Sul/SC	20	33,89	2.270,85				
Rio do Sul/SC	20																	
Araquari/SC	2																	
Concórdia/SC	25																	
Santa Rosa do Sul/SC	20																	
12	54	Unid	Bacia - material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52, capacidade 35	<table border="1"><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	LUZERNA/SC	1	Araquari/SC	3	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	20	Santa Rosa do Sul/SC	20	33,33	1.800,00		
LUZERNA/SC	1																	
Araquari/SC	3																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	20																	
Santa Rosa do Sul/SC	20																	
13	65	Unid	Bacia - material plástico, tamanho médio, diâmetro 30cm, 4,6 litros	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>15</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>14</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Blumenau/SC	3	LUZERNA/SC	3	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	15	Santa Rosa do Sul/SC	14	8,36	543,62
Rio do Sul/SC	20																	
Blumenau/SC	3																	
LUZERNA/SC	3																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	15																	
Santa Rosa do Sul/SC	14																	
14	87	Unid	Bacia - material plástico, tamanho médio, diâmetro 40cm	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>27</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>30</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	27	Santa Rosa do Sul/SC	30	9,00	782,71				
Rio do Sul/SC	20																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	27																	
Santa Rosa do Sul/SC	30																	
15	17	Unid	Bacia inox 30 cm de diâmetro	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Blumenau/SC	3	Concórdia/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	4	37,54	638,18				
Rio do Sul/SC	5																	
Blumenau/SC	3																	
Concórdia/SC	5																	
Santa Rosa do Sul/SC	4																	
16	33	Unid	Bacia inox 50 cm de diâmetro	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>14</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Blumenau/SC	4	Araquari/SC	5	Concórdia/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	14	37,97	1.253,12		
Rio do Sul/SC	5																	
Blumenau/SC	4																	
Araquari/SC	5																	
Concórdia/SC	5																	
Santa Rosa do Sul/SC	14																	



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

17	23	Unid	Bacia inox 60 cm de diâmetro	Rio do Sul/SC	5	67,13	1.544,07
				Blumenau/SC	4		
				Concórdia/SC	10		
				Santa Rosa do Sul/SC	4		
18	113	Unid	Balde plástico com graduação de litragem, capacidade para 12 litros, reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), alça em ferro galvanizado.	Rio do Sul/SC	2	35,20	3.977,22
				Araquari/SC	5		
				Camboriú/SC	4		
				Concórdia/SC	90		
				Santa Rosa do Sul/SC	12		
19	113	Unid	Balde plástico para fins alimentícios com tampa para fechamento hermético, feito de matéria-prima atóxica, capacidade 20 l, com alça e tampa resistente. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	Blumenau/SC	2	42,14	4.761,44
				LUZERNA/SC	5		
				Camboriú/SC	10		
				Concórdia/SC	86		
				Santa Rosa do Sul/SC	10		
20	135	Unid	Balde preto extra forte para construção. Produzido em polipropileno com alça metálica. Capacidade 12 l.	Rio do Sul/SC	10	6,35	857,25
				Araquari/SC	6		
				Concórdia/SC	95		
				Santa Rosa do Sul/SC	24		
21	600	Unid	Bandeja de papelão laminado redonda, nº10, com 48 cm de diâmetro	Concórdia/SC	600	5,88	3.528,00
22	600	Unid	Bandeja de papelão laminado redonda, nº8, com 38,5 cm de diâmetro	Concórdia/SC	600	6,21	3.728,00
23	61	Unid	Bandeja plástica, cor branca, formato retangular para uso em alimentos. Nas dimensões: altura: 18 cm; largura: 32,8 cm; profundidade: 53,5 cm capacidade: 25 litros	LUZERNA/SC	10	40,01	2.440,41
				Araquari/SC	5		
				Camboriú/SC	10		
				Concórdia/SC	19		
				Santa Rosa do Sul/SC	17		
24	15	Unid	Bandeja redonda - 30 cm em inox	Camboriú/SC	5	39,37	590,60
				Concórdia/SC	10		
25	14	Unid	Bandeja redonda - 35 cm em inox	Blumenau/SC	2	38,74	542,36
				Araquari/SC	2		
				Camboriú/SC	5		
				Concórdia/SC	5		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

26	40	Unid	Bandeja redonda em aço inox. Diâmetro de 45 cm com Acabamento nas bordas.	Camboriú/SC	5	40,81	1.632,27
				Concórdia/SC	9		
				Santa Rosa do Sul/SC	22		
				São Bento do Sul/SC	4		
27	105	Unid	Bandeja retangular de plástico para 7 litros. Bandeja para carnes, verduras e legumes. Volume: 7 litros - dimensões: 45,5 x 28 x 7,7 cm.	Rio do Sul/SC	10	20,12	2.112,60
				LUZERNA/SC	23		
				Araquari/SC	18		
				Concórdia/SC	34		
				Santa Rosa do Sul/SC	20		
28	1	Rolo	Barbante à base de poliéster, para uso culinário, nº 20, para amarração de embutidos frescos. Rolo de 500 m.	Concórdia/SC	1	15,83	15,83
29	16	Unid	Barril graduado com tampa e alça em polietileno reforçado, boca larga e com torneira para armazenamento de água e outros produtos - capacidade: 30l	LUZERNA/SC	5	127,85	2.045,65
				Araquari/SC	2		
				Concórdia/SC	6		
				Santa Rosa do Sul/SC	3		
30	8	Unid	Batedor de claras todo em aço inox 40 cm.	Concórdia/SC	3	20,71	165,65
				Santa Rosa do Sul/SC	5		
31	26	Bobina de 10 Kg	Bobina plástica contínua lisa para açougues. Produzidas em polietileno de alta densidade virgem, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. 60 cm de largura e espessura de 0,25 mm. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	Araquari/SC	3	204,16	5.308,07
				Camboriú/SC	12		
				Concórdia/SC	11		
32	1850	Unid	Bolsa de pano alvejado para limpeza, de algodão na cor branca, 98% algodão, com tamanho de 43 x 68 cm.	Rio do Sul /SC	500	4,02	7.437,00
				Araquari /SC	10		
				Camboriú /SC	50		
				Concórdia /SC	1290		
33	18	Unid	Bowl inox fundo - recipiente ou baixela em inox para mistura com tampa plástica (bowl) - medidas ø 15 cm, de 0,6mm de espessura.	Camboriú/SC	5	19,87	357,66
				Concórdia/SC	9		
				Santa Rosa do Sul/SC	4		



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

34	38	Unid	Bowl inox pequeno - recipiente ou baixela em inox para mistura com tampa plástica (bowl) - medidas \varnothing 20 cm / 2,0 l com espessura de 0,6mm.	<table border="1"> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>24</td> </tr> </table>	Camboriú/SC	5	Concórdia/SC	9	Santa Rosa do Sul/SC	24	24,11	916,31						
Camboriú/SC	5																	
Concórdia/SC	9																	
Santa Rosa do Sul/SC	24																	
35	88	Unid	Caixa plástica 46 litros 56x36x31 cm vazada, agrícola para hortifruti, cor branca. Dimensões externas lxcxa: 55,6x36x31,5 cm. Dimensões internas lxcxa: 51,5x32x28 cm. Material: pead ? Polietileno de alta densidade. Empilhável. Com ombreiras. Espaço para gravação nos 4 lados. Colunas e fundo internos arredondados. Fundo bolinha (não machuca os produtos). Aplicação / uso -agrícola -frutarias -hortifrutigranjeiro - supermercados -transportadoras - produtores rurais para colheita de frutas, como maçã, laranja, caju, etc , material resistente na cor branca.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Blumenau/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>LUZERNA/SC</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>24</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	40	Blumenau/SC	2	LUZERNA/SC	5	Araquari/SC	2	Concórdia/SC	15	Santa Rosa do Sul/SC	24	38,23	3.364,53
Rio do Sul/SC	40																	
Blumenau/SC	2																	
LUZERNA/SC	5																	
Araquari/SC	2																	
Concórdia/SC	15																	
Santa Rosa do Sul/SC	24																	
36	62	Unid	Caixa plástica fechada (monobloco), com capacidade entre 45 e 50 litros, em polipropileno, com dimensões aproximadas de 240mm de altura, 400mm de largura e 600mm de comprimento, com tampa, nas cores branco, azul, preto e café (40 unidades de cada), com tampa	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>12</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	30	Araquari/SC	8	Camboriú/SC	12	Concórdia/SC	12	61,35	3.803,91				
Rio do Sul/SC	30																	
Araquari/SC	8																	
Camboriú/SC	12																	
Concórdia/SC	12																	
37	45	Unid	Caixa plástica fechada, para empilhamento, na cor branca, com dimensões de 15 cm de altura, 45 cm de largura e 68 cm de comprimento.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>LUZERNA/SC</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>6</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	12	LUZERNA/SC	15	Araquari/SC	2	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	6	58,19	2.618,55		
Rio do Sul/SC	12																	
LUZERNA/SC	15																	
Araquari/SC	2																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	6																	
38	13	Unid	Caneca de alumínio com cabo de baqueliti com capacidade de 2 litros	<table border="1"> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>3</td> </tr> </table>	Concórdia/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	3	24,50	318,50								
Concórdia/SC	10																	
Santa Rosa do Sul/SC	3																	
39	10	Unid	Caneca de alumínio com cabo de baqueliti com capacidade de 4,5 litros	<table border="1"> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> </table>	Concórdia/SC	9	Santa Rosa do Sul/SC	1	33,22	332,17								
Concórdia/SC	9																	
Santa Rosa do Sul/SC	1																	
40	4	Unid	Cesto em aço inoxidável, perfurado para lavagem manual de frutas e legumes, Aberto 56 x 24,5 x 11 cm - Fechado 36 x 24,5 x 11 cm com alças	<table border="1"> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> </table>	Camboriú/SC	2	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	1	140,28	561,12						
Camboriú/SC	2																	
Concórdia/SC	1																	
Santa Rosa do Sul/SC	1																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

41	2	Unid	Cesto estanhado para fritura. 20 cm de diâmetro. Dimensões (axlpx) 31 x 21 x 7,5 cm. Peso do produto: 150 g	Concórdia/SC 2	37,66	75,32
42	3	Unid	Cesto grande para pães com alças em aço inox, tamanho aproximado de 10x32,5x53 cm profundidade 100 mm em Aço Inox 14 Litros	Camboriú/SC 1 Concórdia/SC 2	90,39	271,16
43	21	Unid	Chaira estriada com 31cm. Cabo na cor branca com 13cm. Lâmina em aço inoxidável de alta performance. Certificação nsf (national sanitary fundation). Cabo ergonômico com proteção antimicrobial (garantia sanitized), apoio para o dedo, proteção frontal e traseira, textura com alta aderência e fácil limpeza.	Araquari/SC 3 Camboriú/SC 4 Concórdia/SC 7 Santa Rosa do Sul/SC 7	47,43	996,10
44	3	Unid	Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 litros	Concórdia/SC 3	78,51	235,52
45	60	Unid	Coador de café em flanela, cor branca, tamanho número 6 (30x40 cm).	Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 40	7,77	466,20
46	37	Unid	Coador de pano para café, em tecido 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 22cm, tamanho grande, pacote com 10	Blumenau/SC 30 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 2	23,36	864,20
47	45	Unid	Colher de arroz em aço inox, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial.	Rio do Sul/SC 10 Concórdia/SC 25 Santa Rosa do Sul/SC 10	22,96	1.033,20
48	680	Unid	Colher de sobremesa em aço inox aisi 430, com espessura mínima de 1,7 mm, comprimento mínimo de 16 cm, primeira linha	Rio do Sul /SC 500 Camboriú/SC 100 Concórdia /SC 80	2,73	1.856,40



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

49	1510	Unid	Colher de sopa de mesa, peça única totalmente em inox. Medidas: 18 de comprimento; 2,5 mm de espessura. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul /SC</td><td>500</td></tr><tr><td>LUZERNA /SC</td><td>24</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>300</td></tr><tr><td>Concórdia /SC</td><td>380</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>306</td></tr></table>	Rio do Sul /SC	500	LUZERNA /SC	24	Camboriú/SC	300	Concórdia /SC	380	Santa Rosa do Sul/SC	306	2,84	4.293,43
Rio do Sul /SC	500															
LUZERNA /SC	24															
Camboriú/SC	300															
Concórdia /SC	380															
Santa Rosa do Sul/SC	306															
50	17	Unid	Colher em polietileno côncava 45x5,5cm resistente à 160°C descrição: material sintético e atóxico, higiênico, evita a proliferação de fungos e bactérias.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>13</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Concórdia/SC	13	Santa Rosa do Sul/SC	4	27,26	463,42						
Concórdia/SC	13															
Santa Rosa do Sul/SC	4															
51	23	Unid	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox aisi 430, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>15</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>8</td></tr></table>	Concórdia/SC	15	Santa Rosa do Sul/SC	8	20,42	469,74						
Concórdia/SC	15															
Santa Rosa do Sul/SC	8															
52	40	Unid	Colher para macarrão, sendo toda em inox, 32,5 cm	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>30</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>7</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	30	Concórdia/SC	7	Santa Rosa do Sul/SC	3	10,24	409,73				
Rio do Sul/SC	30															
Concórdia/SC	7															
Santa Rosa do Sul/SC	3															
53	24	Unid	Concha em aço inox para feijão, diâmetro 9cm, espessura 5mm, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>12</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Concórdia/SC	12	Santa Rosa do Sul/SC	2	19,21	461,12				
Rio do Sul/SC	10															
Concórdia/SC	12															
Santa Rosa do Sul/SC	2															
54	11	Unid	Concha grande alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 45 cm de comprimento, área útil 9cm diâmetro.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>9</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	9	Santa Rosa do Sul/SC	2	26,16	287,80						
Concórdia/SC	9															
Santa Rosa do Sul/SC	2															
55	14	Cjto	Conjunto de medidores em aço inoxidável para colher (colheres medidoras), composto por 4 medidores (café, chá, sobremesa e sopa).	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>8</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>6</td></tr></table>	Concórdia/SC	8	Santa Rosa do Sul/SC	6	12,14	169,96						
Concórdia/SC	8															
Santa Rosa do Sul/SC	6															
56	3	Cjto	Conjunto de prato de sobremesa. com 12 peças. Cor branca. Dimensões 19 cm. Composição porcelana	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Araquari/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	2	64,26	192,78						
Araquari/SC	1															
Santa Rosa do Sul/SC	2															



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

57	30	Unid	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 310ml, 15x6x6 cm (axlpx)	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>20</td></tr></table>	Araquari/SC	10	Concórdia/SC	20	5,26	157,70														
Araquari/SC	10																							
Concórdia/SC	20																							
58	1564	Pc 100	Copo descartável para bebidas quentes e frias com capacidade 250 ml (pacote com 100 unidades).	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul /SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Fraiburgo /SC</td><td>100</td></tr><tr><td>LUZERNA /SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>300</td></tr><tr><td>Camboriú /SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia /SC</td><td>1145</td></tr></table>	Rio do Sul /SC	10	Fraiburgo /SC	100	LUZERNA /SC	5	Araquari/SC	300	Camboriú /SC	4	Concórdia /SC	1145	3,89	6.089,17						
Rio do Sul /SC	10																							
Fraiburgo /SC	100																							
LUZERNA /SC	5																							
Araquari/SC	300																							
Camboriú /SC	4																							
Concórdia /SC	1145																							
59	1519	Pc	Copo descartável transparente com capacidade para 180 ml. Pacote com 100 unidades.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>25</td></tr><tr><td>São Francisco do Sul/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>300</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1070</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>10</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	25	São Francisco do Sul/SC	3	Fraiburgo/SC	300	LUZERNA/SC	5	Araquari/SC	2	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	1070	Santa Rosa do Sul/SC	100	São Bento do Sul/SC	10	2,53	3.838,01
Rio do Sul/SC	25																							
São Francisco do Sul/SC	3																							
Fraiburgo/SC	300																							
LUZERNA/SC	5																							
Araquari/SC	2																							
Camboriú/SC	4																							
Concórdia/SC	1070																							
Santa Rosa do Sul/SC	100																							
São Bento do Sul/SC	10																							
60	45	Unid	Cortador e fatiador, dupla face, para legumes, lâmina em aço inox, 24,5 x 7,5 cm (compr x larg)	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>8</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>17</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Araquari/SC	8	Concórdia/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	17	14,51	653,10										
Rio do Sul/SC	10																							
Araquari/SC	8																							
Concórdia/SC	10																							
Santa Rosa do Sul/SC	17																							
61	12	Unid	Cuba Gastronômica Aço Inoxidável com pegadores fixos, para Buffet, 55 cm de comprimento, 32 cm de largura e 19 cm de altura	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Concórdia/SC	2	172,57	2.070,84														
Rio do Sul/SC	10																							
Concórdia/SC	2																							
62	12	Unid	Cuba gastronômica em aço inox com pegadores para buffet, com dimensões de 53 cm de comprimento, 32 cm de largura e 10 cm de altura	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Concórdia/SC	2	70,78	849,36														
Rio do Sul/SC	10																							
Concórdia/SC	2																							
63	44	Unid	Descascador e boleador, lâmina em aço inox, para descascar legumes, 7 x 19 x 4 cm (compr x larg x alt)	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>29</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Araquari/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	29	10,12	445,13												
Rio do Sul/SC	10																							
Araquari/SC	5																							
Santa Rosa do Sul/SC	29																							



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

64	30	Unid	Dessorador retangular com fundo reto para formas de queijo coalho/prato: 1000g.	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>30</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	30	18,16	544,90						
Santa Rosa do Sul/SC	30													
65	88	Unid	Dispenser manual para sabonete líquido com reservatório para reabastecer, sistema de abertura de fácil acesso sem uso de chave, cor branca, com visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação. Capacidade 800 ml. Com garantia de 6 meses.	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>66</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>10</td></tr></table>	Camboriú/SC	2	Concórdia/SC	66	Fraiburgo/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	10	21,17	1.862,67
Camboriú/SC	2													
Concórdia/SC	66													
Fraiburgo/SC	10													
Santa Rosa do Sul/SC	10													
66	56	Unid	Dispenser para papel toalha interfolhas 2 e 3 dobras com reservatório para reabastecer com sistema de abertura de fácil acesso sem uso de chave, cor branca, com visor transparente para facilitar a visibilidade do papel toalha, saída "folha por folha" para evitar desperdício. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>46</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>10</td></tr></table>	Concórdia/SC	46	Fraiburgo/SC	10	21,77	1.219,12				
Concórdia/SC	46													
Fraiburgo/SC	10													
67	10	Unid	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 35cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>6</td></tr></table>	Araquari/SC	3	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	6	35,31	353,07		
Araquari/SC	3													
Concórdia/SC	1													
Santa Rosa do Sul/SC	6													
68	135	Unid	Escova para lavagem de mãos e unhas, com cerdas macias e com pegador plástico.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>35</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>45</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>50</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Araquari/SC	35	Concórdia/SC	45	Santa Rosa do Sul/SC	50	6,51	879,30
Rio do Sul/SC	5													
Araquari/SC	35													
Concórdia/SC	45													
Santa Rosa do Sul/SC	50													
69	31	Unid	Escova para limpeza de azulejos e cantos com cerdas em nylon, com pegador em plástico branco resistente, medindo aproximadamente 2,5cmx8cm.	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>23</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Araquari/SC	3	Concórdia/SC	23	Santa Rosa do Sul/SC	5	7,87	243,87		
Araquari/SC	3													
Concórdia/SC	23													
Santa Rosa do Sul/SC	5													
70	9	Unid	Escumadeira grande em alumínio com gancho. Com cabo largo achatado. Diâmetro: 12,5cm; medida total: 53 cm; medidas do cabo: comprimento: 45 cm; largura maior (base): 4cm; largura menor (fim do cabo) 1,5cm. Com ótimo acabamento.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	5	14,92	134,25				
Concórdia/SC	4													
Santa Rosa do Sul/SC	5													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

71	31	Unid	Escumadeira grande toda em inox. Comprimento total: 42 cm; diâmetro de 20 cm; espessura: 1.2 mm;	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>15</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>12</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	15	Concórdia/SC	12	Santa Rosa do Sul/SC	4	8,06	249,76		
Rio do Sul/SC	15													
Concórdia/SC	12													
Santa Rosa do Sul/SC	4													
72	13	Unid	Escumadeira telada num. 28 para frituras. Toda estanhada. Comprimento do cabo: 46cm; diâmetro da peneira: 28cm.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	5	35,28	458,68		
Rio do Sul/SC	5													
Concórdia/SC	3													
Santa Rosa do Sul/SC	5													
73	7	Unid	Escumadeiras em alumínio reforçado linha hotel, com diâmetro de 16cm, pegador em alumínio, cabo com 54cm de comprimento.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Concórdia/SC	2	19,88	139,16				
Rio do Sul/SC	5													
Concórdia/SC	2													
74	55	Unid	Espátula de silicone culinária tipo pão duro. Antiaderente, cabo em acrílico. Comprimento de 23 cm.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>21</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>14</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	21	Santa Rosa do Sul/SC	14	14,57	801,17
Rio do Sul/SC	10													
Camboriú/SC	10													
Concórdia/SC	21													
Santa Rosa do Sul/SC	14													
75	25	Unid	Espátula em inox, peça única, 1,2 mm x 25 cm, com cabo em polietileno na cor branca 10.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>16</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Concórdia/SC	16	Santa Rosa do Sul/SC	4	12,09	302,25		
Rio do Sul/SC	5													
Concórdia/SC	16													
Santa Rosa do Sul/SC	4													
76	7	Unid	Espátula para alisar bolo em inox, com cabo em polietileno na cor branca, tamanho total de 47 cm de comprimento e tamanho da lâmina de 35 cm de comprimento.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	2	Camboriú/SC	5	18,60	130,20				
Rio do Sul/SC	2													
Camboriú/SC	5													
77	6	Unid	Espátula para fritura, em aço inox aisi 304 6x3 ½, medidas aproximadas 50 mm comprimento x 84 mm largura x 350 mm, com cabo anatômico.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	2	32,11	192,64				
Concórdia/SC	4													
Santa Rosa do Sul/SC	2													
78	9	Unid	Espátula raspadora em aço inox, em formato retangular, perfurada, com cabo em polipropileno branco. Formato retangular com medidas aproximadas: 160mm x 100mm..	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	2	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	5	16,97	152,76		
Rio do Sul/SC	2													
Concórdia/SC	2													
Santa Rosa do Sul/SC	5													
79	11	Unid	Esprededor de alho manual em alumínio injetado, reforçado, com cabo anatômico e em alumínio, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm, pode ir a lava-louças	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	2	20,52	225,76		
Rio do Sul/SC	5													
Concórdia/SC	4													
Santa Rosa do Sul/SC	2													



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

80	1	Unid	Espremedor legume, material alumínio, tipo manual, capacidade aproximadamente 400 gramas, aplicação batata, características adicionais corpo e estrutura reforçada - catmat: 275209	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>1</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	1	45,81	45,81								
Santa Rosa do Sul/SC	1															
81	34	Unid	Faca 12 polegadas. Lâmina em aço inoxidável. Cabo branco em polipropileno. Comprimento total: 45 cm. Comprimento da lâmina: 30,5 cm. Espessura da lâmina: 2 mm.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>7</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	7	Santa Rosa do Sul/SC	3	21,90	744,71		
Rio do Sul/SC	20															
Camboriú/SC	4															
Concórdia/SC	7															
Santa Rosa do Sul/SC	3															
82	39	Unid	Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>12</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Camboriú/SC	2	Concórdia/SC	12	Santa Rosa do Sul/SC	5	15,87	619,06		
Rio do Sul/SC	20															
Camboriú/SC	2															
Concórdia/SC	12															
Santa Rosa do Sul/SC	5															
83	78	Unid	Faca com lâmina em aço inox 6" com fio liso cabo de microban especificação nsf cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Ref.5510-6	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>51</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	51	Santa Rosa do Sul/SC	3	37,97	2.961,40		
Rio do Sul/SC	20															
Camboriú/SC	4															
Concórdia/SC	51															
Santa Rosa do Sul/SC	3															
84	61	Unid	Faca com lâmina em aço inox 8" com fio liso. Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina ref.5510-8	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>32</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	32	Santa Rosa do Sul/SC	5	16,87	1.028,87		
Rio do Sul/SC	20															
Camboriú/SC	4															
Concórdia/SC	32															
Santa Rosa do Sul/SC	5															
85	1452	Unid	Faca de churrasco em inox aisi 430 de primeira qualidade, com serrilha mínima de 2,0mm, cabo em inox, tamanho mínimo 20cm	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>500</td></tr><tr><td>LUZERNA /SC</td><td>24</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia /SC</td><td>423</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>500</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	500	LUZERNA /SC	24	Camboriú/SC	5	Concórdia /SC	423	Santa Rosa do Sul/SC	500	3,59	5.217,52
Rio do Sul/SC	500															
LUZERNA /SC	24															
Camboriú/SC	5															
Concórdia /SC	423															
Santa Rosa do Sul/SC	500															
86	8	Unid	Faca de cozinha em aço inox aisi 430, com lâmina de 25cm, cabo em madeira tratada fixado por rebites de alumínio, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>8</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	8	19,09	152,69								
Santa Rosa do Sul/SC	8															



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

87	238	Unid	Faca de mesa com cabo em plástico branco e serra em inox, com ponta. Tamanho total: 21 cm, serra de 10cm.	Araquari/SC	6	2,41	574,37
				Camboriú/SC	100		
				Concórdia /SC	90		
				Santa Rosa do Sul/SC	40		
				São Bento do Sul/SC	2		
88	41	Unid	Faca para desossar com lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Ref.5515-6	Fraiburgo/SC	12	18,07	741,01
				Camboriú/SC	4		
				Concórdia/SC	22		
				Santa Rosa do Sul/SC	3		
89	94	Unid	Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno e formato ergonômico. Tamanho 4 polegadas.	Rio do Sul/SC	15	12,69	1.192,86
				Camboriú/SC	5		
				Concórdia/SC	42		
				Santa Rosa do Sul/SC	32		
90	652	Bobina	Filme pvc, 28 cm x 30 m.	Rio do Sul /SC	300	3,77	2.458,04
				Araquari/SC	4		
				Camboriú/SC	50		
				Concórdia /SC	298		
91	182	Caixa c/30	Filtro para café, tamanho 103, costura dupla. Formato 23cm x 27cm. Em caixa, contendo 30 unidades.	Rio do Sul/SC	50	3,41	620,62
				Blumenau/SC	50		
				Fraiburgo/SC	50		
				LUZERNA/SC	10		
				Camboriú/SC	20		
				São Bento do Sul/SC	2		
92	73	Frasco	Fita para dosar a porcentagem de ácidos graxos livres no óleo e gordura, em fritadeiras de cozinha industrial. material em tira de papel branco, com quatro faixas azuis paralelas. Dimensões aproximadas: 0,7cmx9cm. Frasco com 20 tiras	Rio do Sul/SC	1	122,75	8.960,99
				Camboriú/SC	10		
				Concórdia/SC	60		
				Santa Rosa do Sul/SC	2		
93	108	Unid	Fita teste cloro até 220 ppm. Embalagem com 50 tiras.	Rio do Sul /SC	1	103,69	11.198,52
				Concórdia /SC	107		



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

94	42	Unid	Flanela - de cor branca - confecção de coador para cafeteira industrial.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>12</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	5	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	15	Santa Rosa do Sul/SC	12	13,98	587,16				
Rio do Sul/SC	5																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	15																	
Santa Rosa do Sul/SC	12																	
95	4	Unid	Forma assadeira de vidro retangular com alças furadas, transparente, capacidade de 3,5 litros, altura 7 a 9 cm, largura 23 a 25 cm e profundidade 36 a 40 cm	<table border="1"> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>4</td> </tr> </table>	Concórdia/SC	4	39,37	157,47										
Concórdia/SC	4																	
96	4	Unid	Forma de papel kraft para panetone de 500g. Pacote com 100 unidades.	<table border="1"> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>4</td> </tr> </table>	Concórdia/SC	4	22,51	90,03										
Concórdia/SC	4																	
97	10	Unid	Forma redonda para pudim/bolo com furo no meio em alumínio escovado. Diâmetro 21 cm. Altura: 9cm	<table border="1"> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> </table>	Camboriú/SC	10	13,31	133,07										
Camboriú/SC	10																	
98	10	Pacote	Forminha de papel metalizada prata para cupcake nº 0, pacote com 50 unidades.	<table border="1"> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>10</td> </tr> </table>	Santa Rosa do Sul/SC	10	6,89	68,87										
Santa Rosa do Sul/SC	10																	
99	464	Caixa	Fósforos palito longo, caixa grande, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, palito longo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 240 palitos. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul /SC</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Fraiburgo/SC</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>LUZERNA /SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Concórdia /SC</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>80</td> </tr> </table>	Rio do Sul /SC	200	Fraiburgo/SC	6	LUZERNA /SC	2	Camboriú/SC	100	Concórdia /SC	76	Santa Rosa do Sul/SC	80	4,39	2.036,96
Rio do Sul /SC	200																	
Fraiburgo/SC	6																	
LUZERNA /SC	2																	
Camboriú/SC	100																	
Concórdia /SC	76																	
Santa Rosa do Sul/SC	80																	
100	32	Unid	Fouet/batedor composto de fios de aço inox curvados que formam o desenho de uma gota. Medidas: comprimento: 40 cm; altura 8cm; largura: 8cm.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>5</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	10	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	7	Santa Rosa do Sul/SC	5	16,82	538,35				
Rio do Sul/SC	10																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	7																	
Santa Rosa do Sul/SC	5																	
101	124	Unid	Frasco multiuso - borrifador -de polipropileno, transparente, com válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1l.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>LUZERNA/SC</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>36</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>25</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	20	LUZERNA/SC	20	Araquari/SC	3	Camboriú/SC	20	Concórdia/SC	36	Santa Rosa do Sul/SC	25	12,02	1.490,89
Rio do Sul/SC	20																	
LUZERNA/SC	20																	
Araquari/SC	3																	
Camboriú/SC	20																	
Concórdia/SC	36																	
Santa Rosa do Sul/SC	25																	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

102	22	Unid	Frigideira de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura e espessura de 4mm	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>5</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>9</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	2	Araquari/SC	3	Camboriú/SC	5	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	9	102,00	2.243,93						
Rio do Sul/SC	2																					
Araquari/SC	3																					
Camboriú/SC	5																					
Concórdia/SC	3																					
Santa Rosa do Sul/SC	9																					
103	1335	Unid	Garfo de mesa, peça única, totalmente em inox. Medidas: 18 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura e 2,5 cm largura na Ponta. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>500</td></tr> <tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>36</td></tr> <tr><td>LUZERNA /SC</td><td>24</td></tr> <tr><td>Concórdia /SC</td><td>573</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>200</td></tr> <tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	500	Fraiburgo/SC	36	LUZERNA /SC	24	Concórdia /SC	573	Santa Rosa do Sul/SC	200	São Bento do Sul/SC	2	1,98	2.643,30				
Rio do Sul/SC	500																					
Fraiburgo/SC	36																					
LUZERNA /SC	24																					
Concórdia /SC	573																					
Santa Rosa do Sul/SC	200																					
São Bento do Sul/SC	2																					
104	15	Unid	Garfo para churrasco, garfo em aço inox aisi 430, com cabo em madeira tratada, medindo 38cm, com 02 pontas, primeira linha.	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>10</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	5	Concórdia/SC	10	22,64	339,55												
Rio do Sul/SC	5																					
Concórdia/SC	10																					
105	17	Unid	Garrafa térmica dupla leite/café de 6 litros cada. Revestimento em aço inox, alumínio com poliuretano para manter quente / frio, com alça para transporte e os pés dobráveis, com quatro copinhos embutidos dentro da tampa	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Blumenau/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Blumenau/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>1</td></tr> <tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	2	Blumenau/SC	3	Fraiburgo/SC	2	Blumenau/SC	2	Camboriú/SC	3	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	1	São Bento do Sul/SC	2	164,47	2.795,93
Rio do Sul/SC	2																					
Blumenau/SC	3																					
Fraiburgo/SC	2																					
Blumenau/SC	2																					
Camboriú/SC	3																					
Concórdia/SC	2																					
Santa Rosa do Sul/SC	1																					
São Bento do Sul/SC	2																					
106	19	Unid	Garrafa térmica em plástico, com isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade) com torneira, alça e tripê, nas cores azul, verde e vermelha (a combinar no momento da entrega). Bocal largo. Capacidade 9 litros. Para líquidos quentes ou frios. Conservação do líquido por no mínimo 6 horas.	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>LUZERNA/SC</td><td>1</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>6</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	2	LUZERNA/SC	1	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	6	80,46	1.528,80								
Rio do Sul/SC	2																					
LUZERNA/SC	1																					
Camboriú/SC	10																					
Concórdia/SC	6																					



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

107	55	Unid	Garrafa, térmica, inquebrável, material externo e ampola em inox, tampo dobrável, bomba de pressão, 1,8 litros	<table border="1"> <tr><td>Ibirama/SC</td><td>10</td></tr> <tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>6</td></tr> <tr><td>LUZERNA/SC</td><td>10</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>14</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Ibirama/SC	10	Fraiburgo/SC	6	LUZERNA/SC	10	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	14	Santa Rosa do Sul/SC	3	São Bento do Sul/SC	2	106,67	5.866,85
Ibirama/SC	10																			
Fraiburgo/SC	6																			
LUZERNA/SC	10																			
Camboriú/SC	10																			
Concórdia/SC	14																			
Santa Rosa do Sul/SC	3																			
São Bento do Sul/SC	2																			
108	11025	Pacote	Guardanapo de papel, pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 30 x 30cm.	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>1200</td></tr> <tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>200</td></tr> <tr><td>LUZERNA /SC</td><td>20</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>400</td></tr> <tr><td>Concórdia /SC</td><td>9155</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>50</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	1200	Fraiburgo/SC	200	LUZERNA /SC	20	Camboriú/SC	400	Concórdia /SC	9155	Santa Rosa do Sul/SC	50	2,36	26.055,75		
Rio do Sul/SC	1200																			
Fraiburgo/SC	200																			
LUZERNA /SC	20																			
Camboriú/SC	400																			
Concórdia /SC	9155																			
Santa Rosa do Sul/SC	50																			
109	54	Unid	Jarra - material plástico, capacidade 1 litro, modelo com tampa, cor bege, características adicionais tampa deslocável	<table border="1"> <tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>39</td></tr> </table>	Araquari/SC	5	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	39	7,59	410,04								
Araquari/SC	5																			
Camboriú/SC	10																			
Concórdia/SC	39																			
110	93	Unid	Jarra de plástico graduada – 3 litros	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>30</td></tr> <tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>20</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>34</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	30	Araquari/SC	5	Camboriú/SC	20	Concórdia/SC	34	Santa Rosa do Sul/SC	2	São Bento do Sul/SC	2	15,35	1.427,86		
Rio do Sul/SC	30																			
Araquari/SC	5																			
Camboriú/SC	20																			
Concórdia/SC	34																			
Santa Rosa do Sul/SC	2																			
São Bento do Sul/SC	2																			
111	10	Jogo	Jogo de jarra de vidro com 06 copos. Cor cristal.	<table border="1"> <tr><td>Blumenau/SC</td><td>1</td></tr> <tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>5</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Blumenau/SC	1	Araquari/SC	2	Camboriú/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	2	70,24	702,43						
Blumenau/SC	1																			
Araquari/SC	2																			
Camboriú/SC	5																			
Santa Rosa do Sul/SC	2																			
112	14	Jogo	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox aisi 430, tamanhos 30cm, 40cm e 50cm, com cabo e alça.	<table border="1"> <tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>7</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Rio do Sul/SC	2	Araquari/SC	3	Concórdia/SC	7	Santa Rosa do Sul/SC	2	73,71	1.031,94						
Rio do Sul/SC	2																			
Araquari/SC	3																			
Concórdia/SC	7																			
Santa Rosa do Sul/SC	2																			
113	8	Jogo	Jogo de potes para mantimento 5 peças em alumínio (1l, 2l,3l,4l,5l aproximadamente) características adicionais com tampa, pegador superior, aplicação acondicionamento de alimentos - 352305	<table border="1"> <tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr> <tr><td>Camboriú/SC</td><td>1</td></tr> <tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr> <tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr> </table>	Araquari/SC	3	Camboriú/SC	1	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	2	88,00	704,00						
Araquari/SC	3																			
Camboriú/SC	1																			
Concórdia/SC	2																			
Santa Rosa do Sul/SC	2																			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

114	69	Unid	Lixeira com pedal 100 litros: lixeira em prolipileno de alta resistência retangular com acionamento da tampa através do pedal. Medidas aproximadas: 71,0 x 45 x 40 cm (alt x larg x prof). Aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo. Possuir um reforçado sistema metálico que fica na parte exterior, evitando o contato tanto com o lixo como com o saco.	<table border="1"><tr><td>Blumenau/SC</td><td>35</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>11</td></tr></table>	Blumenau/SC	35	Blumenau/SC	10	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	11	213,28	14.716,09
Blumenau/SC	35															
Blumenau/SC	10															
Camboriú/SC	10															
Concórdia/SC	3															
Santa Rosa do Sul/SC	11															
115	10	Unid	Lixeira para coleta seletiva contendo 5 compartimentos nas cores padrão, vermelho = plástico amarelo = metal azul = papel e papelão verde = vidro marrom= resíduos orgânicos capacidade: 50 lts cada compartimento (total de 250 litros –5 compartimentos), em polietileno, resistente a agentes químicos e atmosféricos, ecologicamente correta, dispensa o uso de sacos de lixo, divisões nas cores padrões. Uso externo, com suporte para fixação do conjunto no chão, em estrutura metálica na cor preta. Com todos os acessórios para montagem e fixação. Deve conter placa em aço explicativa dos sentidos das cores (1 placa para cada conjunto de lixeira com 5 compartimentos).	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>São Bento do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	5	São Bento do Sul/SC	2	473,31	4.733,07				
Concórdia/SC	3															
Santa Rosa do Sul/SC	5															
São Bento do Sul/SC	2															
116	39	Unid	Lixeira plástica, 15 litros com tampa rígida para abertura e pedal resistente, reforçado e com acionamento rígido quadrada. Branca.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>21</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>6</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Camboriú/SC	2	Concórdia/SC	21	Santa Rosa do Sul/SC	6	28,52	1.112,28		
Rio do Sul/SC	10															
Camboriú/SC	2															
Concórdia/SC	21															
Santa Rosa do Sul/SC	6															
117	29	Unid	Lixeira plástica, branca 30 litros com tampa e pedal, quadrada.	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>15</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>12</td></tr></table>	Araquari/SC	2	Concórdia/SC	15	Santa Rosa do Sul/SC	12	83,40	2.418,70				
Araquari/SC	2															
Concórdia/SC	15															
Santa Rosa do Sul/SC	12															
118	44	Unid	Lixeira plástica, branca 50 litros com tampa, redonda	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Ibirama/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>33</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Ibirama/SC	1	Concórdia/SC	33	72,60	3.194,40				
Rio do Sul/SC	10															
Ibirama/SC	1															
Concórdia/SC	33															



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

119	36	Unid	Lixeira plástica, branca, 100 litros com tampa, redonda	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>30</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>6</td></tr></table>	Concórdia/SC	30	Santa Rosa do Sul/SC	6	72,91	2.624,88						
Concórdia/SC	30															
Santa Rosa do Sul/SC	6															
120	8	Unid	Luva de malha de aço inoxidável cromo-níquel, atóxico resistente a cortes com facas, estiletes e outro materiais cortantes	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>6</td></tr></table>	Araquari/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	6	31,82	254,53						
Araquari/SC	2															
Santa Rosa do Sul/SC	6															
121	24	Unid	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão-cozinha; 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>8</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	4	Fraiburgo/SC	3	Camboriú/SC	5	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	8	61,43	1.474,40
Rio do Sul/SC	4															
Fraiburgo/SC	3															
Camboriú/SC	5															
Concórdia/SC	4															
Santa Rosa do Sul/SC	8															
122	28	Unid	Luva térmica, confeccionada em silicone e tecido especial, cano longo de aprox. 30 cm ou superior, flexível, não amassa, resistente a temperaturas até 220° c.	<table border="1"><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>21</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Araquari/SC	3	Concórdia/SC	21	Santa Rosa do Sul/SC	4	29,34	821,52				
Araquari/SC	3															
Concórdia/SC	21															
Santa Rosa do Sul/SC	4															
123	5	Unid	Mandolin multifuncional para corte de legumes em inox ou alumínio	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	4	55,99	279,97						
Concórdia/SC	1															
Santa Rosa do Sul/SC	4															
124	15	Caixa	Marmitex de alumínio nº 9 c/ tampa. Caixa com 100 unidades	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	5	34,84	522,60						
Rio do Sul/SC	10															
Santa Rosa do Sul/SC	5															
125	3	Unid	Navalha para cortador de legumes (fêmea) nº 08	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	3	46,90	140,71								
Santa Rosa do Sul/SC	3															
126	8	Unid	Navalha para cortador de legumes (fêmea) nº 10	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	3	39,02	312,16						
Rio do Sul/SC	5															
Santa Rosa do Sul/SC	3															
127	3	Unid	Navalha para cortador de legumes (macho) nº 08	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	3	42,07	126,22								
Santa Rosa do Sul/SC	3															
128	8	Unid	Navalha para cortador de legumes (macho), nº 10	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>3</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	3	42,07	336,59						
Rio do Sul/SC	5															
Santa Rosa do Sul/SC	3															



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

129	5	Jogo	Organizador de temperos, jogo com 6 peças em aço inox, tampa magnética.	<table border="1"><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr></table>	LUZERNA/SC	1	Araquari/SC	3	Concórdia/SC	1	43,12	215,60				
LUZERNA/SC	1															
Araquari/SC	3															
Concórdia/SC	1															
130	11	Unid	Pá (colher plana) com cabo em polietileno 8 furos, resistente até a temperatura de 100°C; fabricada em polietileno atóxico, inodoro, em formato anatômico, de alta durabilidade. Dimensões:120x11x2 cm	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	3	Camboriú/SC	1	Concórdia/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	2	69,13	760,43		
Rio do Sul/SC	3															
Camboriú/SC	1															
Concórdia/SC	5															
Santa Rosa do Sul/SC	2															
131	10	Unid	Pá para bolo aço inox	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr></table>	Camboriú/SC	10	26,07	260,73								
Camboriú/SC	10															
132	583	Caixa	Palito de dente, embalado em caixas de papelão rígido contendo 100 palitos em cada unidade.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>400</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>12</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Concórdia /SC</td><td>61</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>10</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	400	Fraiburgo/SC	12	Camboriú/SC	100	Concórdia /SC	61	Santa Rosa do Sul/SC	10	0,73	425,59
Rio do Sul/SC	400															
Fraiburgo/SC	12															
Camboriú/SC	100															
Concórdia /SC	61															
Santa Rosa do Sul/SC	10															
133	7	1000 unids	Palito ponta redonda de madeira para picolé .	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>6</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>1</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	6	Fraiburgo/SC	1	4,47	31,29						
Santa Rosa do Sul/SC	6															
Fraiburgo/SC	1															
134	31	Embalagem	Palitos para espeto de madeira, tamanho médio, embalagem com 100 unidades.	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>30</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>1</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	30	Fraiburgo/SC	1	9,54	295,64						
Santa Rosa do Sul/SC	30															
Fraiburgo/SC	1															
135	23	Unid	Panela caçarola de alumínio nº 34- para cozinha industrial, com altura 16 cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 l	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>16</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	1	Araquari/SC	2	Camboriú/SC	2	Concórdia/SC	16	Santa Rosa do Sul/SC	2	88,29	2.030,59
Rio do Sul/SC	1															
Araquari/SC	2															
Camboriú/SC	2															
Concórdia/SC	16															
Santa Rosa do Sul/SC	2															
136	21	Unid	Panela caçarola de alumínio nº 38- para cozinha industrial, com altura 18 cm, diâmetro 38 cm, capacidade 20,4l	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>11</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	1	Araquari/SC	5	Concórdia/SC	11	Santa Rosa do Sul/SC	4	116,85	2.453,92		
Rio do Sul/SC	1															
Araquari/SC	5															
Concórdia/SC	11															
Santa Rosa do Sul/SC	4															
137	24	Unid	Panela caçarola de alumínio nº 50 - para cozinha industrial, com altura 21cm, diâmetro 50cm, capacidade 41,2l	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>9</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>10</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	1	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	9	Santa Rosa do Sul/SC	10	233,10	5.594,48		
Rio do Sul/SC	1															
Camboriú/SC	4															
Concórdia/SC	9															
Santa Rosa do Sul/SC	10															



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

138	6	Unid	Panela caçarola de alumínio nº 55 - para cozinha industrial, com altura 22cm, diâmetro 55cm, capacidade 62,3l	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	1	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	2	285,29	1.711,76						
Rio do Sul/SC	1																	
Concórdia/SC	3																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
139	22	Unid	Panela caçarola em alumínio, acompanha tampa compatível em alumínio. 2 cabos em alumínio. Altura: 13,5 cm; diâmetro: 28 cm; espessura: 2 mm. Capacidade 8,3l	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>14</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	1	Araquari/SC	5	Camboriú/SC	2	Concórdia/SC	14	72,63	1.597,86				
Rio do Sul/SC	1																	
Araquari/SC	5																	
Camboriú/SC	2																	
Concórdia/SC	14																	
140	11	Unid	Panela caçarola em alumínio, acompanha tampa compatível em alumínio. 2 cabos em alumínio. Altura: 13,5 cm; diâmetro:26cm; espessura: 3 mm.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	1	Concórdia/SC	8	Santa Rosa do Sul/SC	2	69,76	767,40						
Rio do Sul/SC	1																	
Concórdia/SC	8																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
141	1	Unid	Panela caçarola, material alumínio fundido, capacidade 60 litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	1	288,94	288,94										
Rio do Sul/SC	1																	
142	6	Unid	Panela caldeirão de alumínio nº 50 - para cozinha industrial, com altura 48 cm, diâmetro 50 cm, capacidade 85l	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>3</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	1	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	3	292,02	1.752,14						
Rio do Sul/SC	1																	
Concórdia/SC	2																	
Santa Rosa do Sul/SC	3																	
143	3	Unid	Panela caldeirão de alumínio nº 55 - para cozinha industrial, com altura 50 cm, diâmetro 55 cm, capacidade 118,7l	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	2	362,82	1.088,45								
Rio do Sul/SC	1																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
144	971	Rolo	Papel alumínio, folha de alumínio, com um lado opaco e outro brilhoso, em rolo, com as seguintes dimensões: 0,45 x 7,5m. De fácil desenrolar: papel não aderente a camada de baixo do rolo. Para fins culinários.	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>41</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>714</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>62</td> </tr> <tr> <td>LUZERNA/SC</td> <td>4</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	100	Araquari/SC	41	Camboriú/SC	50	Concórdia/SC	714	Santa Rosa do Sul/SC	62	LUZERNA/SC	4	4,53	4.398,63
Rio do Sul/SC	100																	
Araquari/SC	41																	
Camboriú/SC	50																	
Concórdia/SC	714																	
Santa Rosa do Sul/SC	62																	
LUZERNA/SC	4																	
145	135	Bobina	Papel filme, material pvc- cloreto de polivinila, largura 40 cm, 10 micras, apresentação bobina com aproximadamente 4 kg	<table border="1"> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>81</td> </tr> <tr> <td>LUZERNA/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Blumenau/SC</td> <td>10</td> </tr> </table>	Araquari/SC	10	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	22	Santa Rosa do Sul/SC	81	LUZERNA/SC	2	Blumenau/SC	10	38,91	5.252,40
Araquari/SC	10																	
Camboriú/SC	10																	
Concórdia/SC	22																	
Santa Rosa do Sul/SC	81																	
LUZERNA/SC	2																	
Blumenau/SC	10																	
146	129	Rolo	Papel manteiga, celulose vegetal, 40 g/m ² , 30 cm x 7,5 m	<table border="1"> <tr> <td>Rio do Sul/SC</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>3</td> </tr> </table>	Rio do Sul/SC	50	Concórdia/SC	76	Araquari/SC	3	4,60	593,40						
Rio do Sul/SC	50																	
Concórdia/SC	76																	
Araquari/SC	3																	

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

147	791	Unid	Papel toalha branco 3 dobras, tamanho mínimo 20,5 x 22cm (pacote com 1250 folhas), sem odor, 100% celulose, virgem.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>500</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>60</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>155</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>16</td></tr><tr><td>Fraiburgo/SC</td><td>40</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	500	Araquari/SC	20	Camboriú/SC	60	Concórdia/SC	155	Santa Rosa do Sul/SC	16	Fraiburgo/SC	40	12,74	10.074,70
Rio do Sul/SC	500																	
Araquari/SC	20																	
Camboriú/SC	60																	
Concórdia/SC	155																	
Santa Rosa do Sul/SC	16																	
Fraiburgo/SC	40																	
148	3	Unid	Passador de arroz em alumínio com 60cm de diâmetro, 23cm de altura e capacidade de 35litros	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>1</td></tr></table>	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	1	141,16	423,47								
Concórdia/SC	2																	
Santa Rosa do Sul/SC	1																	
149	26	Unid	Pegador alimento - material aço inoxidável, comprimento 28, características adicionais tipo concha / sem emendas ou saliências, aplicação servir massas, tamanho 1,80 mm - catmat: 355383	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Concórdia/SC	1	Araquari/SC	5	7,27	189,02						
Rio do Sul/SC	20																	
Concórdia/SC	1																	
Araquari/SC	5																	
150	25	Unid	Peneira arredondada com 30cm de diâmetro e 4cm de borda em inox.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>17</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Concórdia/SC	17	Araquari/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	5	21,77	544,17						
Concórdia/SC	17																	
Araquari/SC	3																	
Santa Rosa do Sul/SC	5																	
151	20	Unid	Peneira para coar leite. Fabricada em tela de organza e nylon, na cor branca. Diâmetro: 16,9 cm.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>9</td></tr></table>	Concórdia/SC	10	Araquari/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	9	13,53	270,67						
Concórdia/SC	10																	
Araquari/SC	1																	
Santa Rosa do Sul/SC	9																	
152	4	Unid	Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, macho polipropileno, com laminas de corte em aço inox 304, laminado a frio e com revestimento zincado, corte de 10mm, pintura epóxi eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	1	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	2	127,49	509,97						
Rio do Sul/SC	1																	
Concórdia/SC	1																	
Santa Rosa do Sul/SC	2																	
153	6	Unid	Pinça para frios 13cm	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>6</td></tr></table>	Concórdia/SC	6	4,88	29,28										
Concórdia/SC	6																	
154	32	Unid	Pincel em silicone com cabo em polipropileno branco. Resiste até 220°; com 23cm de comprimento.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>13</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	2	Araquari/SC	2	Camboriú/SC	5	Concórdia/SC	10	Santa Rosa do Sul/SC	13	10,24	327,68		
Rio do Sul/SC	2																	
Araquari/SC	2																	
Camboriú/SC	5																	
Concórdia/SC	10																	
Santa Rosa do Sul/SC	13																	



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

155	35	Unid	Placa de polietileno para cortar carne, atóxica, medindo 53x36 cm, na cor branca, canaletas para a retenção de líquidos, laterais emborrachadas e antiderrapantes, base extremamente resistente a odores e marcas.	<table border="1"> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>5</td> </tr> </table>	Araquari/SC	10	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	16	Santa Rosa do Sul/SC	5	151,57	5.305,07
Araquari/SC	10													
Camboriú/SC	4													
Concórdia/SC	16													
Santa Rosa do Sul/SC	5													
156	16	Rolo	Plástico liso em bobina em polietileno transparente, virgem (não reciclado) em folha com 25 micras, altura de 50 cm. Bobina de 12 kg.	<table border="1"> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>6</td> </tr> </table>	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	6	179,58	2.873,28				
Camboriú/SC	10													
Concórdia/SC	6													
157	9	Unid	Porta filtro de café completo, com suporte, funil para garrafa térmica e filtro permanente (lavável).	<table border="1"> <tr> <td>Fraiburgo/SC</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>São Bento do Sul/SC</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> </table>	Fraiburgo/SC	6	São Bento do Sul/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	1	11,13	100,14		
Fraiburgo/SC	6													
São Bento do Sul/SC	2													
Santa Rosa do Sul/SC	1													
158	8	Unid	Porta guardanapo de papel em inox aisi 430 polido, modelo comercial, de mesa, em pé, retangular.	<table border="1"> <tr> <td>Fraiburgo/SC</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Fraiburgo/SC	6	Concórdia/SC	2	11,42	91,39				
Fraiburgo/SC	6													
Concórdia/SC	2													
159	3	Unid	Porta sache em inox	<table border="1"> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>3</td> </tr> </table>	Camboriú/SC	3	32,43	97,30						
Camboriú/SC	3													
160	2	Pacote	Pote plástico descartável para sobremesa, transparente, sem tampa, capacidade 200 ml. Pacote com 50 un.	<table border="1"> <tr> <td>Fraiburgo/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Fraiburgo/SC	2	5,91	11,83						
Fraiburgo/SC	2													
161	36	Unid	Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4x16,9x11,1 cm, retangular, com capacidade de 4 litros	<table border="1"> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>São Bento do Sul/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	20	São Bento do Sul/SC	2	15,32	551,52
Camboriú/SC	10													
Concórdia/SC	4													
Santa Rosa do Sul/SC	20													
São Bento do Sul/SC	2													
162	16	Unid	Pote retangular alto com tampa que possua abertura para porcionar (dispenser). Próprio para armazenamento de alimentos. Em polipropileno. Transparente. Capacidade 3,9 litros. Medidas aproximadas: 24,7 (a) cm x 11,1 (l)cm.	<table border="1"> <tr> <td>Araquari/SC</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Camboriú/SC</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>2</td> </tr> </table>	Araquari/SC	3	Camboriú/SC	4	Concórdia/SC	7	Santa Rosa do Sul/SC	2	15,32	245,12
Araquari/SC	3													
Camboriú/SC	4													
Concórdia/SC	7													
Santa Rosa do Sul/SC	2													
163	6	Pote	Pote, plástico, poliestireno, descartável, translúcido, redondo, com tampa, capacidade de 100 ml. Embalagem com 100 unidades.	<table border="1"> <tr> <td>Concórdia/SC</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Santa Rosa do Sul/SC</td> <td>1</td> </tr> </table>	Concórdia/SC	5	Santa Rosa do Sul/SC	1	17,34	104,02				
Concórdia/SC	5													
Santa Rosa do Sul/SC	1													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

164	1560	Unid	Pote, plástico, transparente com tampa de rosca e lacre, acondicionamento de mel, capacidade 500 gramas.	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>660</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>800</td></tr></table>	Camboriú/SC	100	Concórdia/SC	660	Santa Rosa do Sul/SC	800	3,99	6.219,20		
Camboriú/SC	100													
Concórdia/SC	660													
Santa Rosa do Sul/SC	800													
165	341	Unid	Prato fundo tipo duralex incolor	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>300</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>21</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	300	Concórdia/SC	21	Santa Rosa do Sul/SC	20	5,02	1.710,68		
Rio do Sul/SC	300													
Concórdia/SC	21													
Santa Rosa do Sul/SC	20													
166	3	Unid	Prato para bolo - 35cm em inox, com tampa	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	2	57,77	173,32				
Concórdia/SC	1													
Santa Rosa do Sul/SC	2													
167	947	Pacote	Prato plástico descartável branco 26 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>947</td></tr></table>	Concórdia/SC	947	4,27	4.046,85						
Concórdia/SC	947													
168	200	Pacote	Prato plástico descartável para bolo 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades. Cor: branco.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>200</td></tr></table>	Concórdia/SC	200	1,61	322,67						
Concórdia/SC	200													
169	74	Unid	Prato raso, material porcelana, cor branca, linha hotel, com diâmetro de 26cmx3,7cm, com aba, de primeira linha.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>30</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>24</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	Concórdia/SC	30	LUZERNA/SC	24	Santa Rosa do Sul/SC	20	12,09	894,91		
Concórdia/SC	30													
LUZERNA/SC	24													
Santa Rosa do Sul/SC	20													
170	19	Unid	Ralador em aço inox, com 4 faces com cortes diferenciados, acompanha protetor de dedos para apoiar o alimento a ser ralado com mais segurança, com apoio para firmar o ralador, base emborrachada.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>6</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>7</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	2	Camboriú/SC	6	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	7	29,39	558,35
Rio do Sul/SC	2													
Camboriú/SC	6													
Concórdia/SC	4													
Santa Rosa do Sul/SC	7													
171	1	Caixa	Recipiente térmico, tipo marmitta, em isopor, redondo com tampa, sem divisórias. Capacidade: 750ml. Caixa com 100 unidades.	<table border="1"><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>1</td></tr></table>	Santa Rosa do Sul/SC	1	51,92	51,92						
Santa Rosa do Sul/SC	1													
172	9	Unid	Rolo para massa, maciço, branco, em polietileno com comprimento total de 50 cm (cilindro + cabo) e diâmetro de 4 cm.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>4</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>5</td></tr></table>	Concórdia/SC	4	Santa Rosa do Sul/SC	5	46,32	416,85				
Concórdia/SC	4													
Santa Rosa do Sul/SC	5													



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

173	5	Embalagem c/ 1000	Saco para talher em plástico virgem, espessura 0,04. Medidas aproximadas 8 x 23 cm. Embalagem com 1000 unidades.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>5</td></tr></table>	Concórdia/SC	5	24,49	122,43								
Concórdia/SC	5															
174	158	Rolo	Saco plástico em bobina picotada tipo roll bag. Confeccionada em plástico virgem, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 2 kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com mínimo 500 unidades. Alp 25x25x35 cm (a=altura, l=largura, p=profundidade). Solda no fundo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>40</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>25</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>80</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	40	Araquari/SC	3	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	25	Santa Rosa do Sul/SC	80	21,29	3.363,82
Rio do Sul/SC	40															
Araquari/SC	3															
Camboriú/SC	10															
Concórdia/SC	25															
Santa Rosa do Sul/SC	80															
175	91	Rolo	Saco plástico em bobina picotada tipo roll bag. Confeccionada em plástico virgem, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 3 kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com mínimo 500 unidades. Alp 30x30x40 cm (a=altura, l=largura, p=profundidade). Solda no fundo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>40</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>30</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>10</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	40	LUZERNA/SC	1	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	30	Santa Rosa do Sul/SC	10	24,33	2.214,03
Rio do Sul/SC	40															
LUZERNA/SC	1															
Camboriú/SC	10															
Concórdia/SC	30															
Santa Rosa do Sul/SC	10															
176	77	Rolo	Saco plástico em bobina picotada tipo roll bag. Confeccionada em polietileno virgem de alta densidade, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 7 kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com mínimo 500 unidades. Alp 20x35x50 cm (a=altura, l=largura, p=profundidade). Solda no fundo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>LUZERNA/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>16</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>30</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	LUZERNA/SC	1	Camboriú/SC	10	Concórdia/SC	16	Santa Rosa do Sul/SC	30	25,36	1.952,46
Rio do Sul/SC	20															
LUZERNA/SC	1															
Camboriú/SC	10															
Concórdia/SC	16															
Santa Rosa do Sul/SC	30															



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

177	106	Rolo	Saco plástico em bobina picotada. Confeccionada em polietileno virgem de alta densidade, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 10 kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com no mínimo 100 unidades. Alp 40x20x60 cm (a=altura, l=largura, p=profundidade). Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>70</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>11</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>25</td></tr></table>	Camboriú/SC	70	Concórdia/SC	11	Santa Rosa do Sul/SC	25	48,42	5.132,17		
Camboriú/SC	70													
Concórdia/SC	11													
Santa Rosa do Sul/SC	25													
178	361	Pacote	Saco plástico para amostra de alimentos quentes e frios; resistente, esterilizado; transparente; lacrado; com tarja branca para identificação; medindo aproximadamente 20 cm largura x 35 cm comprimento; espessura aproximada de 0,06 mm; para 500 gramas. Pacote com 100 unidades	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>40</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>191</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>120</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	10	Camboriú/SC	40	Concórdia/SC	191	Santa Rosa do Sul/SC	120	11,86	4.281,46
Rio do Sul/SC	10													
Camboriú/SC	40													
Concórdia/SC	191													
Santa Rosa do Sul/SC	120													
179	177	Pacote	Saco reforçado de 30 litros para alimentos. Especificação: saco plástico, 100% material virgem, transparente, não reciclado, de alta resistência, atóxico, próprio para armazenamento de alimentos, com capacidade para 30 litros, medidas aproximadas 50 x 80 cm. Pacote com 100 unidades.	<table border="1"><tr><td>Camboriú/SC</td><td>100</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>42</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>35</td></tr></table>	Camboriú/SC	100	Concórdia/SC	42	Santa Rosa do Sul/SC	35	51,18	9.059,45		
Camboriú/SC	100													
Concórdia/SC	42													
Santa Rosa do Sul/SC	35													
180	28	Unid	Saleiro de inox	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>12</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>1</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>15</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	12	Concórdia/SC	1	Santa Rosa do Sul/SC	15	13,93	389,95		
Rio do Sul/SC	12													
Concórdia/SC	1													
Santa Rosa do Sul/SC	15													
181	12	Unid	Socador de feijão, em polietileno (ø 10 x 100 cm) de cor branca	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>3</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>4</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Concórdia/SC	3	Santa Rosa do Sul/SC	4	51,69	620,28		
Rio do Sul/SC	5													
Concórdia/SC	3													
Santa Rosa do Sul/SC	4													
182	4	Unid	Suporte para facas, material polietileno, características adicionais capacidade 14 facas, 2 chairas, altura 25, largura 13, comprimento 50, cor branca - 373850	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	2	Santa Rosa do Sul/SC	2	139,73	558,93				
Concórdia/SC	2													
Santa Rosa do Sul/SC	2													
183	8	Unid	Suporte para pacote de leite, em polipropileno resistente, com alça, capacidade de 1 litro.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>8</td></tr></table>	Concórdia/SC	8	11,32	90,53						
Concórdia/SC	8													



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

184	57	Unid	Tábua para corte nas cores amarela, branca, verde e vermelha (quantidades de cada cor a combinar no momento do pedido), produzida em polietileno de alta resistência. Atóxico. Não poroso. Com agente antibactericida (evita a proliferação de germes e bactérias). Medidas: 40 x 50 cm x 1,5 cm (l x c x a).	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>8</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>17</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>12</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	20	Araquari/SC	8	Concórdia/SC	17	Santa Rosa do Sul/SC	12	76,72	4.373,04
Rio do Sul/SC	20													
Araquari/SC	8													
Concórdia/SC	17													
Santa Rosa do Sul/SC	12													
185	2	Unid	Tacho de aço carbono, esmaltado vitrocerâmico, alça em ferro, capacidade 18 litros, borda alta, 60 cm de diâmetro, espessura mínima 1,15 cm.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>2</td></tr></table>	Concórdia/SC	2	115,32	230,63						
Concórdia/SC	2													
186	72	Unid	Talher, colher. Cabo de polipropileno. Lâmina em aço inox 8 cm, espessura 1 mm.	<table border="1"><tr><td>Ibirama/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>32</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	Ibirama/SC	20	Concórdia/SC	32	Santa Rosa do Sul/SC	20	1,18	84,72		
Ibirama/SC	20													
Concórdia/SC	32													
Santa Rosa do Sul/SC	20													
187	83	Unid	Talher, faca de serrinha. Cabo de polipropileno branco. Lâmina totalmente em aço inox 11 cm, totalmente serrilhada, espessura do dorso 1 mm.	<table border="1"><tr><td>Ibirama/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Blumenau/SC</td><td>10</td></tr><tr><td>Araquari/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>48</td></tr></table>	Ibirama/SC	20	Blumenau/SC	10	Araquari/SC	5	Concórdia/SC	48	1,76	145,80
Ibirama/SC	20													
Blumenau/SC	10													
Araquari/SC	5													
Concórdia/SC	48													
188	52	Unid	Talher, garfo. Cabo de polipropileno. Lâmina em aço inox 8 cm, espessura 1 mm.	<table border="1"><tr><td>Ibirama/SC</td><td>20</td></tr><tr><td>Concórdia/SC</td><td>12</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>20</td></tr></table>	Ibirama/SC	20	Concórdia/SC	12	Santa Rosa do Sul/SC	20	2,25	116,83		
Ibirama/SC	20													
Concórdia/SC	12													
Santa Rosa do Sul/SC	20													
189	510	Unid	Tampas metálicas para vidro tipo conserva 56 mm.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>210</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>300</td></tr></table>	Concórdia/SC	210	Santa Rosa do Sul/SC	300	0,75	382,50				
Concórdia/SC	210													
Santa Rosa do Sul/SC	300													
190	510	Unid	Tampas metálicas para vidro tipo conserva 63 mm.	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>210</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>300</td></tr></table>	Concórdia/SC	210	Santa Rosa do Sul/SC	300	0,82	418,20				
Concórdia/SC	210													
Santa Rosa do Sul/SC	300													
191	560	Unid	Tampas metálicas para vidro tipo conserva 72 mm	<table border="1"><tr><td>Concórdia/SC</td><td>260</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Sul/SC</td><td>300</td></tr></table>	Concórdia/SC	260	Santa Rosa do Sul/SC	300	0,76	423,73				
Concórdia/SC	260													
Santa Rosa do Sul/SC	300													
192	11	Unid	Tarro para transporte de leite plástico, atóxico, capacidade 30 l, com medição e alça inferior de pegada. Tampa plástica rosqueável vedante. Produto a prova de amassos e transbordo do conteúdo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	<table border="1"><tr><td>Rio do Sul/SC</td><td>5</td></tr><tr><td>Camboriú/SC</td><td>6</td></tr></table>	Rio do Sul/SC	5	Camboriú/SC	6	217,31	2.390,37				
Rio do Sul/SC	5													
Camboriú/SC	6													



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

193	2	Unid	Tarro para transporte de leite plástico, atóxico, capacidade 50 litros, com medição e duas alças superiores e uma alça inferior de pegada. Tampa plástica rosqueável vedante. produto a prova de amassos e transbordo do conteúdo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	Rio do Sul/SC 2	221,01	442,03
194	81	Unid	Termômetro tipo espeto, digital. Escala de -50°C a +150°C. Precisão de 1°C. Desligamento automático e indicação de bateria fraca.	Rio do Sul/SC 3 Araquari/SC 2 Camboriú/SC 2 Concórdia/SC 68 Santa Rosa do Sul/SC 6	35,75	2.895,75
195	10	Unid	Tigela de vidro 3 litros com tampa de plástico.	Concórdia/SC 10	29,99	299,90
196	210	Unid	Toalha branca para louças em algodão alvejado, com barra. Tamanho 50cm x 70 cm. Pacote com 12 unidades.	Blumenau/SC 2 Fraiburgo/SC 2 Concórdia/SC 206	31,81	6.679,40
197	460	Unid	Touca sanfonada com elástico; extremidades plissadas; de TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno; descartável; tamanho único (aproximado 50 x 50 cm), de material atóxico e semipermeável; Boa resistência mecânica; na cor branca. Para uso em cozinha industrial. Deverá ser entregue na embalagem original, com rótulos e instruções de uso. Pacote com 100 unidades	Rio do Sul/SC 40 Araquari/SC 5 Concórdia/SC 392 Santa Rosa do Sul/SC 23	9,01	4.143,07
198	116	Unid	Xícara para café com pires, porcelana, cor branca, 200 ml	Ibirama/SC 30 LUZERNA/SC 6 Camboriú/SC 50 Concórdia/SC 20 Santa Rosa do Sul/SC 10	12,01	1.393,16
199	38	Unid	Xícara para café com pires, porcelana, cor branca, 50 ml	Araquari/SC 12 São Bento do Sul/SC 6 Concórdia/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 10	8,15	309,57
200	1	Unid	Bule hotel em alumínio, com cabo de braquelite, capacidade de 3,4 litros com tampa.	Santa Rosa do Sul/SC 1	61,83	61,83

TOTAL R\$ 337,834,06

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 São Campus participantes do processo:

IFC – Rio do Sul
Estrada do Redentor, 5665 - Bairro Santa Galo – Rio do Sul – SC – CEP 89163-356

IFC – Reitoria
Rua das Missões, nº 100 - Bairro Ponta Aguda, Blumenau – SC – CEP 89051-000

IFC – Campus Araquari
Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC

IFC – Campus Blumenau
Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau – SC

IFC – Campus Camboriu
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC – Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus Ibirama
Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC

IFC – Campus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

IFC – Campus São Bento do Sul
Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul – SC – CEP 89283-064

IFC – Campus São Francisco do Sul
Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A unidade Sede do IFC – Campus Rio do Sul conta com um refeitório que fornece refeições para alunos internos e semi-internos, necessitando de materiais de copa e cozinha para atender a demanda de refeições. O refeitório funciona das 06h às 20h e fornece em média 1500 refeições por dia.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: Instituto Federal Catarinense – Sede. Estrada do Redentor, 5665 - Bairro Canta Galo, 89163-356 – Rio do Sul-SC. Para os Órgãos participantes os endereços estão elencados no item 1.3 deste termo de referência.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a especificada na descrição detalhada do item.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

5.7. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. Multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem também 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação: conforme valores da tabela do item 1.1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 1.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor, senhor André Kuhn Raupp, nomeado(a) pela Portaria nº 108/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.810.848, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de XX/XX/2020, processo administrativo n.º 23.353.001141/2020-05 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:						
CNPJ:						
Endereço:						
Contato:						
Representante:						
Item	Quant. Total	Unid.	Descrição	Locais de Entrega	Valor Unitário	Total



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Reitoria

Rua das Missões, nº 100 - Bairro Ponta Aguda, Blumenau – SC – CEP 89051-000

IFC – Campus Araquari

Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC

IFC – Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau – SC

IFC – Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC – Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC

IFC – Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC – Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

IFC – Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul – SC – CEP 89283-064

IFC – Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Rio do Sul, XX de XX de 2020

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul

(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br

www.ifc-riodosul.edu.br